

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA

CNPJ: 11.173.405/0001-48

Endereço: Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, Lages/SC, CEP 88501-050

Responsável pela Demanda: SELÊNIO SARTORI

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade justificar a necessidade de abertura de procedimento licitatório, por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de **serviços veterinários por meio de unidade móvel – castramóvel**, destinados à realização de procedimentos de esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, independentemente do peso corporal.

A demanda decorre da necessidade dos municípios consorciados de desenvolver ações efetivas de controle populacional de pequenos animais, especialmente cães e gatos em situação de abandono, sem tutor responsável ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade, considerando o impacto direto sobre a saúde pública, o bem-estar animal e a prevenção de zoonoses.

Nos municípios integrantes da Serra Catarinense, verifica-se expressivo número de animais errantes em vias públicas, circunstância que contribui para a reprodução descontrolada, transmissão de doenças, ocorrência de acidentes, maus-tratos e aumento da demanda por ações públicas de proteção animal.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços veterinários especializados, a serem executados por meio de unidade móvel — **castramóvel** — destinados à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, independentemente do peso, incluindo:

- a) avaliação clínica e orientação pré-cirúrgica;
- b) procedimento de ovariosalpingohisterectomia e/ou orquiectomia;
- c) fornecimento dos materiais, medicamentos e insumos necessários;
- d) aplicação de microchip de identificação animal;
- e) cadastro em sistema indicado pelo CISAMA;
- f) acompanhamento pós-cirúrgico;

- g) medicação antimicrobiana e analgésica;
- h) curativos e retirada de pontos e/ou suturas;
- i) atendimento de intercorrências relacionadas ao procedimento.

A contratação será destinada ao atendimento dos municípios consorciados, em campanhas ou mutirões de controle populacional de pequenos animais.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de implementação de política pública regional de controle populacional de cães e gatos, com vistas à redução de animais abandonados, prevenção de zoonoses, promoção da saúde pública e proteção ao bem-estar animal.

A esterilização cirúrgica é medida reconhecida como eficaz para o controle populacional, reduzindo a reprodução desordenada, comportamentos associados ao cio, territorialismo, agressividade e marcação de território, além de contribuir para a prevenção de doenças reprodutivas, tais como piometra, neoplasias mamárias, uterinas, ovarianas, testiculares e epididimárias.

Além disso, a microchipagem permitirá a identificação dos animais atendidos e a organização de banco de dados, possibilitando maior controle, rastreabilidade e gestão dos procedimentos realizados pelos municípios e pelo CISAMA.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Serviço de castração de cães e gatos, machos e fêmeas, independente do peso, com avaliação clínica, procedimento cirúrgico, microchipagem, cadastro, medicamentos e acompanhamento pós-cirúrgico	Serviço	3.000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 600.000,00**, considerando a quantidade estimada de **3.000 procedimentos**, ao valor unitário estimado de **R\$ 200,00** por serviço.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A contratação deverá ocorrer mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e seus anexos.

O critério de julgamento sugerido é o de **menor preço por item**.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a contratação:

- a) reduzir a população de cães e gatos errantes;
- b) diminuir riscos de transmissão de zoonoses;
- c) promover ações de saúde pública e bem-estar animal;
- d) atender demandas dos municípios consorciados;
- e) ampliar o controle e a identificação dos animais por microchipagem;
- f) fortalecer políticas públicas regionais de proteção animal;
- g) proporcionar economicidade por meio de contratação centralizada pelo CISAMA.

9. ALINHAMENTO COM O INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público ao proporcionar solução regionalizada e eficiente para problema comum aos municípios consorciados, permitindo ganho de escala, padronização dos serviços, melhor controle administrativo e atendimento coordenado às demandas locais.

10. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CISAMA e/ou dos municípios participantes, conforme utilização dos serviços:

Órgão: CISAMA

Unidade Orçamentária: 1003 – Atenção à Sanidade Produtos de Origem Agropecuária

Projeto/Atividade: 2.13 – Controle Populacional de Cães e Gatos

Dotação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Quando o serviço for contratado diretamente pelo município participante, a dotação orçamentária ficará a critério do respectivo ente municipal.

11. MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

Poderão participar da contratação os municípios consorciados indicados no Termo de Referência, incluindo, entre outros: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema e o próprio CISAMA.

12. RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) disponibilizar unidade móvel apta à realização dos procedimentos;
- b) manter, durante os procedimentos, no mínimo dois médicos veterinários registrados no CRMV;
- c) fornecer todos os materiais, medicamentos, equipamentos e insumos necessários;
- d) realizar microchipagem e cadastro dos animais;
- e) prestar acompanhamento pós-cirúrgico;
- f) atender intercorrências relacionadas aos procedimentos;
- g) emitir relatórios e notas fiscais individualizadas por município;
- h) manter prontuário dos animais atendidos;
- i) cumprir o cronograma estabelecido pelo CISAMA;
- j) possuir ou manter parceria com clínica veterinária fixa em raio máximo de 180 km da sede do CISAMA, para suporte emergencial.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo CISAMA e pelos municípios participantes, cabendo ao Consórcio verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no contrato e no termo de referência.

A comprovação da execução ocorrerá mediante apresentação de relatório contendo os dados do animal, responsável, município, serviço realizado, valor, autorização emitida e assinatura do responsável municipal.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, da relevância da política pública de controle populacional de pequenos animais e da possibilidade de contratação centralizada por meio do CISAMA, declara-se **viável e necessária** a abertura do procedimento licitatório para contratação dos serviços descritos neste DFD.

Lages/SC, 06 de maio de 2026.

Selênio Sartori

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA